

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos

interessados nesta 55.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 30 de junho de 2026.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0074/2026/55ªPRODHED

AVISO N.º 0074/2026/55ªPRODHED

Processo: 01.2026.00000722-5

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: denúncia em desfavor da gestão do Colégio Planeta Evolução, localizado na Avenida Coronel Teixeira, no município de Manaus/AM, noticiando supostas irregularidades no âmbito da referida instituição de ensino.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 55.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 30 de junho de 2026.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2026/0000105188.01PROM_BCA

Notícia de Fato n.º 040.2026.000459

Noticiante: Anônimo

Noticiados: Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre/AM, Lusada Construção e Comércio de Materiais de Construção Ltda. e Advisor Assessoria Empresarial Ltda.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, apresentado pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, identifica à coletividade do arquivamento da Notícia de Fato n.º 040.2026.000459, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Por oportuno, informo a possibilidade de recurso escrito ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, conforme art. 20, caput, da citada Resolução.

Boca do Acre-AM, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Patrick Sena Leite
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000087777

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através desta Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo zelar pelo fiel cumprimento dos preceitos constitucionais e administrativos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a esta Promotoria de Justiça aportou a Notícia de Fato n.º 040.2026.000195, autuada a partir de representação da empresa SIEG ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES, noticiando suposta violação ao Direito de Acesso à Informação nas licitações da Câmara Municipal de Maraã/AM;

CONSIDERANDO a notícia de não disponibilização e negativa de acesso ao edital referente ao Pregão Presencial nº PR/1/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS: CONSUMO, COZINHA EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE";

CONSIDERANDO que, segundo a manifestação, o Edital do referido certame não foi disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o noticiante realizou diversas tentativas frustradas de obtenção via e-mail (cm.maraa@gmail.com) e nos sites oficiais do órgão;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada, mediante ofício, para prestar esclarecimentos e encaminhar cópia do certame, a Câmara Municipal não apresentou resposta, restando o prazo de tramitação da Notícia de Fato exaurido;

CONSIDERANDO a gravidade das alegações que indicam possível frustração do caráter competitivo da licitação e cerceamento de acesso à informação pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações para a completa elucidação dos fatos, instruindo o processo de forma restrita para verificar se a Câmara Municipal obedeceu aos ditames da Lei de Licitações quanto à publicidade, o que demanda diligências incompatíveis com os limites procedimentais da Notícia de Fato.

RESOLVE:

I – CONVERTER a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, com o objetivo de apurar a suposta recusa no fornecimento, ausência de disponibilização e não publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do edital referente ao Pregão Presencial nº PR/1/2025 pela Câmara Municipal de Maraã/AM.

II – DETERMINAR a publicação desta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça;

III – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Assessoria Jurídica desta Promotoria de Justiça;

IV – DETERMINAR a realização das seguintes diligências:

1) Oficie-se, com urgência, à Câmara Municipal de Maraã, na pessoa do seu Presidente, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para que preste esclarecimentos, devendo encaminhar:

a) Cópia integral do instrumento convocatório (Edital) e seus anexos referente ao Pregão Presencial nº PR/1/2025;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcio Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

b) Justificativa fundamentada para a alegada indisponibilidade do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e via solicitação por e-mail, conforme relatado na denúncia;

c) Informação sobre o andamento processual do certame em questão (se ocorreu, se restou suspenso ou revogado) e o link de acesso direto ao Portal da Transparência onde constam os documentos da referida licitação.

2) Para fins de celeridade, atribuo a presente portaria força de Ofício. Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se. Maraã/AM, data registrada no sistema.

Marcos Túlio Pereira Correia Júnior
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2026/0000105195.01PROM_BCA

Notícia de Fato n.º 040.2026.000472
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre/AM, Lusada Construção e Comércio de Materiais de Construção Ltda. e Advisor Assessoria Empresarial Ltda.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, apresentado pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica à coletividade do arquivamento da Notícia de Fato n.º 040.2026.000472, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Por oportuno, informo a possibilidade de recurso escrito ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, conforme art. 20, caput, da citada Resolução.

Boca do Acre-AM, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Patrick Sena Leite
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000098468

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 205.2026.000024
Portaria nº 2026/0000098468

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a implantação, regular alimentação e efetiva utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT pelo Conselho Tutelar do Município de Tabatinga/AM, bem como verificar as condições estruturais, técnicas e operacionais necessárias ao adequado funcionamento da ferramenta.

Tabatinga/AM, 27 de Junho de 2026

TAIZE MORAES SIQUEIRA
02º Promotor de Justiça de Tabatinga

AVISO Nº 2026/0000105378.01PROM_BCA

Notícia de Fato n.º 178.2026.000072
Noticiante: Anônimo - via Conselho Tutelar - disque 100
Noticiada: Leidiane Pereira da Silva

O Ministério Público do Estado do Amazonas, apresentado pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica à coletividade do arquivamento da Notícia de Fato n.º 178.2026.000072, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Por oportuno, informo a possibilidade de recurso escrito ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, conforme art. 20, caput, da citada Resolução.

Boca do Acre-AM, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Patrick Sena Leite
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2026/0000106525.01PROM_BCA

Notícia de Fato n.º 040.2026.001026
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Gustavo Kallil Furbino Siman e Polícia Civil de Boca do Acre/AM

O Ministério Público do Estado do Amazonas, apresentado pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, científica à coletividade do arquivamento da Notícia de Fato n.º 040.2026.001026, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Por oportuno, informo a possibilidade de recurso escrito ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, conforme art. 20, caput, da citada Resolução.

Boca do Acre-AM, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Patrick Sena Leite
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000099311

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 205.2026.000025
Portaria nº 2026/0000099311

OBJETO: Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o pleito de 2027.

Tabatinga, 27 de Junho de 2026

TAIZE MORAES SIQUEIRA
02º Promotor de Justiça de Tabatinga

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000087707

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através desta Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dalcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma